



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.682, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 18.000,00 POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.902, de 10 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.129 - Administração de Receitas

04.129.0001 - Apoio Administrativo

04.129.0001.2.172 - AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de agosto de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br